



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
5ª Superintendência Regional – 5ª SL

ATA Nº 13/2017 - SRP

Ata de reunião para recebimento e julgamento da documentação e propostas de que trata a **CONCORRÊNCIA n.º 13/2017-5ª-SR**, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para fornecimento e instalação de 100 (cem) unidades de dessalinizadores, em municípios pertencentes à área de atuação da 5ª superintendência regional da CODEVASF, no Estado de Alagoas.

Às dez horas do dia dezoito de setembro do ano de dois mil e dezessete, no auditório do Edifício Sede da CODEVASF – Alagoas, localizada na Av. Castro Alves S/Nº Santa Luzia, Penedo/AL, reuniram-se os Senhores: Ricardo André Pereira da Silva, cad. 101700-4, Marcos Onofre da Silva Góis, cad. 111210-4 e João Thiago Gomes de Farias, cad. 110400-4, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão Técnica de Julgamento, sob assessoria jurídica de Renato Correia de Albuquerque, cad. 7406-08, Determinações nº 063/2017-5ª SR. e o Sr. Manoel da Costa Santos, titular da Secretaria Regional de Licitações – 5ª/SL. Inicialmente, o responsável pela 5ª/SL fez uma explanação dos objetivos da presente licitação, esclarecendo que a mesma adotou a modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO. Afirmou que o certame fora publicado na Imprensa Nacional e em Jornal de Grande Circulação no Estado de Alagoas, bem como divulgado no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.codevasf.gov.br. Apresentaram propostas para o certame as empresas: EMAJO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, representada pelo Sr. Denis da Silva Galvão de Carvalho, RG 03021943-47, SSP/BA e ACQUAPURA LTDA-EPP, representada pelo Sr. José Alberto Martins Novais Barbosa, RG 7475698, SDS/PE. Dando prosseguimento, o representante da 5ª/SL transferiu os trabalhos para a Presidente da Comissão, que, juntamente com os demais membros, procedeu à abertura dos envelopes correspondentes à documentação e, após análise, declarou ambas as proponentes HABILITADAS para a fase de classificação das propostas financeiras. O representante da EMAJO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, manifestou-se alegando não estar devidamente comprovado que sua concorrente ACQUAPURA LTDA-EPP se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, porque não apresentou o extrato da Receita Federal do Brasil; a comissão convocou o contador da 5ª SR e o mesmo se manifestou afirmando que a situação da concorrente estava devidamente regular diante dos documentos que indicavam sua condição de EPP. Ademais, fora impressa certidão negativa quanto aos tributos federais e esta indicara que se trata de EPP. Todos os licitantes, através de seus representantes, dispensaram o prazo para interposição de recurso administrativo quanto à documentação. Deu-se prosseguimento aos trabalhos procedendo à abertura das propostas financeiras com os valores: EMAJO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, R\$ 9.921.638,84 (nove milhões, novecentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) e ACQUAPURA LTDA-EPP, R\$ 9.270.000,00 (nove milhões e duzentos e setenta mil reais). O presidente informou aos presentes que a comissão efetuará análise detalhada das propostas financeiras, após o que o resultado de julgamento será publicado no DOU, e divulgado em www.codevasf.gov.br bem como enviado por e-mail às licitantes concorrentes. Em seguida, o dirigente dos trabalhos consultou os presentes que informaram nada ter a acrescentar ou reclamar, e tão pouco a impugnar e, nada mais tendo a ser tratado, deu por encerrada a sessão e mandou lavrar esta Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai assinada pelos presentes. Eu, Manoel da Costa Santos, elaborei e assino esta Ata. Penedo – AL, 19 de setembro de 2017.


Ricardo André Pereira da Silva
Presidente


Marcos Onofre da Silva Góis
Membro


João Thiago Gomes de Farias
Membro


Renato Correia de Albuquerque
Assessor Jurídico


EMAJO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP


ACQUAPURA LTDA-EPP, AGROSOLO